



TC 011.761/2014-8

Natureza: Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)

Unidade Jurisdicionada: Entidades/Órgãos do Governo do Estado do Maranhão.

Responsáveis: Jose de Ribamar Costa Correa (025.454.703-68); Lúcio de Gusmão Lobo Júnior (183.437.081-72); Ricardo de Alencar Fecury Zenni (114.355.341-15)

Interessado: Ministerio do Trabalho e Emprego – MTE

DESPACHO

Conheço do recurso de reconsideração interposto por Ricardo de Alencar Fecury Zenni (R001, peças 84 e 85), suspendendo-se os efeitos dos itens 9.3, 9.4 e 9.5 do Acórdão 13.939/2020 – TCU – 2ª Câmara em relação ao recorrente e aos responsáveis com ele condenados em solidariedade, com fundamento nos artigos 277, inciso I, e 278, **caput** e § 1º, do Regimento Interno do TCU, e autorizo a remessa dos autos à SecexTCE para que, preliminarmente, comunique aos órgãos/entidades eventualmente cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso, com posterior encaminhamento dos autos à Serur, para análise de mérito.

Brasília, 28 de Janeiro de 2021

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Relator